

**TERMO DE REFERÊNCIA DE CONSULTORIA INDIVIDUAL**

**MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO  
A POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS  
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL - DGM/FIP/Brasil**

**AGÊNCIA EXECUTORA:  
CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS (CAA/NM)**

**ACORDO DE DOAÇÃO N.º TF018765**

**BANCO MUNDIAL**



**CÓDIGO**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA  
CAPACITAÇÃO EM REDD+**

**FEVEREIRO/2019**

## OBJETIVO

Contratação de consultoria individual especializada para orientação e promoção de informação qualificada sobre a estratégia de REDD+ no contexto nacional e global, para público diversificado do Projeto DGM/Brasil – CAA/NM (povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e parceiros), com vistas a um melhor nível de entendimento e maior incidência política sobre o tema.

## ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Projeto DGM-BRASIL, alinhado aos objetivos estabelecidos pelo DGM-GLOBAL, e em parceria com Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Tradicionais, pretende contribuir para: (i) Fortalecer a participação dos povos indígenas, comunidades quilombolas e comunidades tradicionais do Bioma Cerrado, REDD+ e outros programas similares orientados para o Clima nas esferas local, nacional e global e; (ii) contribuir para aprimorar o modo de vida e o manejo sustentável da floresta e da terra em seus territórios, segundo MOP vol. 1, item 1.6.1.

Para o alcance desses objetivos, foi prevista uma estratégia participativa de empoderamento dos Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Tradicionais (PIQCTs) do Cerrado, no segundo componente do Projeto DGM/Brasil. O **Componente 2 - Capacitação e Fortalecimento Institucional** foi encaminhado por meio do Plano de Capacitação 2018-2020 que é composto por atividades de capacitação técnica e gerencial e de fortalecimento institucional, voltadas às organizações representativas dos (PIQCTs); capacitações em áreas temáticas essenciais para facilitar a participação dessas comunidades em fóruns de discussão e deliberação sobre mecanismos de REDD+, gestão de recursos naturais, florestais, da biodiversidade, além de fóruns de discussão e deliberações relacionados às mudanças do clima.

## CONTEXTO

Os esforços para conter o aquecimento global e impedir que o aumento de temperatura da Terra ultrapasse os 2°C incluem, necessariamente, a drástica **redução do desmatamento e da degradação florestal** no mundo, além da **conservação e recuperação de áreas florestais** ainda existentes.

Segundo a previsão contida na Proposta da Comunidade de ONGs para o Acordo de Copenhague, apresentada antes da COP-15, o aumento de temperatura do planeta só tem chances de permanecer abaixo do limite previsto pelo IPCC - **Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas** se o desmatamento mundial for reduzido a 75% até 2020 e zerado até 2030.

No Brasil, a discussão sobre a implementação do REDD-plus ou REDD+ (que considera não apenas as iniciativas de controle do desmatamento e da degradação florestal, como também ações de conservação e manejo de florestas) vem se consolidando. A Estratégia Nacional para REDD+ (ENREDD+) estabelecida pela Portaria MMA nº 370/2015, que visa contribuir para a mitigação da mudança do clima, assim como a Comissão Nacional (CONAREDD) instituída pelo Decreto nº 8576/2015, que objetiva coordenar, acompanhar e monitorar a implementação da Estratégia Nacional para REDD+ do Brasil, os povos indígenas e comunidades tradicionais

representam importantes agentes de impedimento de degradação e de conservação das florestas e recursos naturais.

O Mecanismo de Doação Dedicado (Dedicated Grant Mechanism – DGM) é uma iniciativa global, com o intuito de apoiar as atividades e iniciativas específicas dos Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Tradicionais (PIQCTs).

As iniciativas com os PIQCTs visam reforçar a participação desses povos e comunidades em processos de REDD+, bem como potencializar suas capacidades de exercerem um papel ativo e responsável nas agendas nacional e mundial de redução de emissões por desmatamento e degradação florestal, através da gestão sustentável dos recursos florestais de seus territórios e da otimização dos estoques de carbono florestal (REDD+) e mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

O DGM/Brasil, por meio do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas - CAA/NM, Agência Executora Nacional, apoia a participação dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais do Cerrado Brasileiro, que contam com uma longa trajetória de uso e manejo de recursos desse bioma. Para tanto, o desenvolvimento de estratégias de investimento, estabelecendo sinergia com os processos de REDD+ nas esferas local, nacional e global é objeto do DGM, que também estimulará a promoção de modos de vida sustentáveis e adaptados e apoiará projetos que evitem o desmatamento e a degradação do cerrado, bem como a promoção e recuperação de áreas degradadas.

Entender todo o histórico para a construção do conceito de REDD+, suas implicações e questões que giram em torno deste mecanismo é objeto deste Termo de referência. Nesse sentido, pretende-se construir uma melhor compreensão e apropriação, pelo público participante e parceiros do Projeto DGM Brasil, qualificando-os para um entendimento adequado sobre o tema.

## **JUSTIFICATIVA**

Desde o início da implementação do Projeto DGM/ Brasil constatou-se, nas diferentes esferas de intervenção dos trabalhos realizados pela Agência Executora CAA/NM, o pouco domínio ou mesmo a ausência de conhecimento sobre REDD+, entre os diferentes atores do projeto. A verificação dessa informação tem sido demonstrada em momentos variados da implementação dos trabalhos (Oficinas de divulgação; Visitas de checagem; Oficinas de elaboração de projetos; e Reuniões do Comitê Gestor Nacional), quando foram aplicados instrumentos de avaliação e realizados levantamentos.

Ainda que REDD+ esteja na centralidade do Projeto DGM, a disseminação e apropriação do conhecimento sobre esse tema pelo público beneficiário do Projeto se faz premente para o alcance dos resultados esperados. É objetivo do DGM, portanto, potencializar o entendimento e a capacidade de gestão sobre temas relevantes entre todos os atores envolvidos no Projeto, especialmente os PIQCTs. Para tanto, a capacitação proposta em REDD+ é uma estratégia de empoderamento que visa qualificar e potencializar as ações e escolhas desses povos, no exercício da interlocução com agendas nacional e mundial de redução de emissões por

desmatamento e degradação florestal. Além disso, essa capacitação consubstanciará suas atividades, para uma gestão sustentável dos recursos florestais de seus territórios e para a otimização dos estoques de carbono florestal (REDD+) e mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

No âmbito do programa de formação do DGM Brasil a formação em REDD+ é uma ação de um dos eixos prioritários, o de conservação e meio ambiente, por meio do curso Mudanças climáticas e a política de REDD+ o tema será tratado diretamente e indiretamente em todos outros cursos. Pretende-se estabelecer as condições adequadas e necessárias para que a construção desse conhecimento se faça junto a todos os atores do Projeto. Uma maior apropriação, proporcionada através de espaços que garantam uma compreensão mais abrangente, promovendo o fortalecimento da intervenção dos PIQCTs, no processo de formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao tema é também um dos propósitos desta capacitação.

### **ABRANGÊNCIA**

O público beneficiário direto desta formação será de 42 pessoas, sendo: 19 lideranças representantes de subprojetos + 16 parceiros – 7 integrantes do corpo técnico da Agência Executora Nacional .

O público beneficiário indireto, serão todas as comunidades dos 19 subprojetos, como também organizações e comunidades dos parceiros.

As atividades da formação acontecerão em Montes Claros na AEFA – Área de Experimentação e Formação Agroecológica/CAA .

### **ATIVIDADES**

Para o alcance dos resultados, o trabalho de consultoria estará pautado nas seguintes atividades:

ATIVIDADE 01: o/a consultor(a) deverá apresentar uma proposta de plano de trabalho, incluindo a descrição metodológica que incidirá sobre todas as atividades descritas neste TdR, para aprovação junto à equipe chave do Projeto. As atividades previstas deverão garantir uma metodologia participativa, que promova a contínua interlocução e interação dos participantes.

ATIVIDADE 02: o/a consultor realizará em Montes Claros (MG) uma oficina de três dias, com membros dos subprojetos e de organizações parceiras para um balizamento conceitual, apresentação do histórico da construção do conceito de REDD+ no contexto nacional e global, problematizando desafios e qualificando a discussão vigente sobre o tema, para um público estimado de 42 pessoas.

ATIVIDADE 03: o/a consultor(a) deverá apresentar e trabalhar roteiro com o tema “REDD+ na comunidade” abordando como os participantes da oficina podem abordar a temática em suas comunidades, com linguagem clara e adequada.

O relatório final deverá conter uma revisão conceitual do tema REDD+ e a síntese dos trabalhos apresentados, devendo ser esse material entregue por via impressa e por meio digital ao Coordenador do Projeto DGM/Brasil - CAA/NM.

## PRODUTOS

### **Produto I. Plano de trabalho**

O plano de trabalho deverá conter todas as atividades a serem executadas e o detalhamento metodológico pensado para cada uma delas.

### **Produto II. Relatório da Oficina na AEFA Montes Claros/MG**

No relatório deverá constar as apresentações e discussões surgidas no transcorrer do debate, assim como os desafios apontados para o tema.

### **Produto III. Roteiro “como trabalhar REDD+ na comunidade”**

O roteiro é um material de apoio para a temática ser trabalhada nas comunidades pelos cursistas, deve ser uma síntese do conteúdo do curso com linguagem clara e adequada.

## FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos devem ser apresentados em Língua Portuguesa (Brasil) e deverão ser objetivos, em linguagem clara e didática, propiciando uma perfeita compreensão. Deverão estar em consonância com o cronograma de trabalho estabelecido no Contrato e com o presente Termo de Referência.

Os produtos especificados no TDR deverão ser apresentados à equipe chave da Agência Executiva Nacional CAA/NM do Projeto DGM/Brasil antecipadamente à data de entrega estipulada de forma impressa ou por e-mail, sob a forma de minuta, para análise. Uma vez aprovado, deverá ser entregue de forma definitiva, em uma (01) via original por meio impresso (papel formato A4, encadernado com capa plástica e espiral) e com o conteúdo gravado em meio magnético, nos softwares definidos pelo CAA/NM.

O prazo de análise dos documentos, pelo Contratante, será de até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos.

A elaboração dos relatórios deverá seguir as normas e procedimentos indicados pela ABNT.

## PRAZO DE EXECUÇÃO

Três produtos são esperados desta consultoria. O prazo total para a realização dos serviços previstos neste Termo de Referência é de 02 (dois) meses, conforme cronograma a seguir:

Produto/Mês	Mês 01	Mês 02
Produto I.	X	
Produto II.		X
Produto III		X

Os períodos acima determinados para a realização dos serviços previstos no presente Termo de Referência serão contados a partir da data de assinatura do contrato.

#### **PERCENTUAIS DE PAGAMENTOS POR PRODUTOS**

Encontra-se incluída nos custos a remuneração dos serviços, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista.

Os custos com a elaboração dos produtos constantes neste TDR ocorrerão por conta do(a) contratado(a).

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após a aprovação de cada produto, conforme percentual a seguir:

<b>PRODUTOS</b>	<b>PREVISÃO DE ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	<b>PERCENTUAL DE PAGAMENTOS</b>
<b>Produto – I</b>	10 dias	7%
<b>Produto – II</b>	35 dias	53%
<b>Produto – III</b>	60 dias	40%
<b>TOTAL</b>		<b>100%</b>

#### **PREVISÃO DE VIAGENS**

As despesas com passagens aéreas, deslocamentos e hospedagem não estão incluídas no valor dos produtos. As passagens aéreas serão adquiridas diretamente pela contratante. As despesas com alimentação, hospedagem e locomoção serão custeadas pela Contratante, mediante concessão de diárias ou contratação direta de serviços.

#### **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os trabalhos serão realizados na Área de Experimentação e Formação em Agroecologia do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas na cidade de Montes Claros – MG.

#### **QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR**

##### **a) Formação Acadêmica:**

##### **I) Requisitos Mínimos:**

- a. Profissional graduado em curso de nível superior em uma das seguintes áreas de conhecimento: Antropologia, Ciência Sociais, Ciências Agrárias e da Terra, Ciências Biológicas;

##### **II) Requisitos Desejáveis:**

- a. Pós-graduação (Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado) em áreas afins da contratação;

**b) Experiência Profissional:**

**I) Requisitos mínimos:**

- a. Participação em iniciativas governamentais ou não que envolvam conhecimentos sobre a biodiversidade e florestas, povos indígenas quilombolas e comunidades tradicionais, bem como sobre REDD+ no Brasil, especialmente no bioma Cerrado;
- b. Experiência que envolva conhecimento sobre os acordos internacionais e regulamentações brasileiras sobre direitos de Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais e REDD+;
- c. Experiência que demonstre capacidade de coordenação e facilitação de eventos com público específicos (povos indígenas, comunidades quilombolas, comunidades tradicionais, agricultores familiares), comunicando conceitos complexos de formas simples e com sensibilidade cultural;

**II) Experiências Desejáveis:**

- a. Participação em estudo de avaliação de impacto ambiental, diagnósticos socioambientais, mudanças climáticas e seus efeitos sobre populações locais, elaboração, implantação e avaliação de projetos e planos de REDD+.
- b. Experiência de trabalho com povos indígenas e comunidades tradicionais;
- c. Conhecimento sobre a temática de mudanças climáticas aplicadas à REDD+;
- d. Experiência que demonstre capacidade de desenvolver materiais educativos.

**INSUMOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE**

Serão disponibilizados à consultoria o documento “Marco de Gestão Socioambiental”, referência para compreensão do Projeto, infraestrutura, apoio logístico e didático, passagens aéreas e diárias ou custeio de hospedagem, alimentação e deslocamento, visando a realização das atividades previstas.

Para as atividades previstas estarão disponibilizados recursos didáticos (Datashow, outros materiais, etc.); documentos orientadores do Projeto DGM/Brasil, local e infraestrutura adequadas para a realização dos eventos

**SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO**

A Agência Executora Nacional CAA/NM, através da equipe chave do Projeto DGM/Brasil supervisionará a contratação e o acompanhamento da execução dos serviços.

### **TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS**

O conteúdo e a metodologia empregados devem constituir-se em elemento facilitador da temática REDD+ atendendo à diversidade da clientela e às diferentes realidades, motivando os participantes para o debate crítico sobre o tema. É necessário garantir que todos os que participem dos cursos adquiram as seguintes competências: compreender o significado de REDD+ e o papel dos povos e comunidades tradicionais no enfrentamento dos problemas ambientais globais e locais; ter um embasamento no tema que permita que o participante do curso replique o tema em sua comunidade ou organização; além de ter a capacidade de relacionar o tema com a realidade de sua comunidade ou organização.

### **PROPRIEDADES**

Todas as peças produzidas pelo(a) contratado(a), fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão ao Contratante. Poderão ser utilizados pelo consultor para outros fins com expressa autorização do Contratante.

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O(A) Contratado(a) será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação de autônomo(a).

Não será proporcionado ao(à) Contratado(a), seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.

Será vedado ao(à) Contratado(a) ceder quaisquer informações e/ou documentos objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante.

O(A) Contratado(a) deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.